



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 01/2020

Proposio : Projeto de Lei Complementar n 01/2020
Autoria : Executivo
Assunto : Altera o Anexo II, da Lei Complementar n 51/08, atualizada, conforme especifica.

1

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuioes legais;

APROVA:

Art. 1. Ficam criadas no Anexo II, Quadro de Pessoal – Parte Permanente, Empregos Permanentes Criados Mantidos ou Redenominados, a serem regidos pela C.L.T., da Lei Complementar n 51, de 17 de janeiro de 2008, atualizada, as seguintes vagas para o emprego abaixo relacionado:

Auxiliar de Servios Gerais – 05 vagas;

Art. 2. Esta Lei Complementar entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 04 de fevereiro de 2020.

Regina Rodrigues Coelho
Presidente

Fabiana Junqueira Seribeli
1 Secretria

Valdeir Ponciano da Silva
2 Secretrio